
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 06/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 648, DE 05 DE JANEIRO DE 2017 – que —Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE/RO, com intuito de coibir erros formais, garantindo o cumprimento dos procedimentos e atribuições estabelecidos na legislação em vigor.

CONSIDERANDO o envio dos expedientes: 833/DEFIN/DA/FUNCULTURAL/2018,574/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2019,0232/ASTEC/FUNCULTURAL/2020,005/2021/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, sem manifestação de resposta e providências.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para compor a **Comissão, para exercer a função de análise e controle processual**, sendo responsável pela emissão de relatórios conforme Decreto nº 15.403 de 22 de agosto de 2019.

SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 97403. (Presidente)

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente em Substituição
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 08 , de 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3AE18A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2022. Edição 3133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>